



EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA convoca os segmentos representativos da sociedade civil, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.992, de 21 de dezembro de 2016, para a Assembleia de eleição da Sociedade Civil do COMSEA. Este Conselho tem as competências de zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade, propondo, acompanhando e fiscalizando as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional, conforme disposto em sua lei de instituição.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMSEA, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 18 de novembro de 2024. O credenciamento para eleitores(as) será das 08h às 09h, quando se iniciará o processo eleitoral na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua das Poncianas, 1225, Jd. Glória.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas de representantes de organizações da sociedade civil, conforme disposto no Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, incisos I à IX, da Lei Municipal nº 5.992, de 21 de dezembro de 2016.

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos candidatos e eleitores, e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Americana, mídias sociais da Prefeitura de Americana e afixado na Sede da Casa dos Conselhos;

1.5 - Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Americana na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 1 (um) representante de empresa privada que, reconhecidamente, atue de forma a promover o desenvolvimento de sua responsabilidade social;





- b)** 1 (um) representante dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema S - entidades análogas);
- c)** 1 (um) representante de movimento social de Americana;
- d)** 1 (um) representante dos agricultores familiares;
- e)** 1 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- f)** 1 (um) representante de Associação ou Cooperativa de Agricultores Familiares;
- g)** 2 (dois) representantes de entidades, organizações ou associações sem fins lucrativos estabelecidas no Município;
- h)** 1 (um) representante de Conselho, instituído no âmbito do Município;
- i)** 1 (um) representante de Instituição de Ensino e Pesquisa.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta pelos conselheiros conforme deliberação do colegiado:

- I.** Ednei Gomes de Caires - Sociedade Civil
- II.** Glenys Mabel Caballero Córdoba - Sociedade Civil
- III.** Daiana Aparecida Pinto Zucarotto - Poder Público
- IV.** Antônio Lopes Junior - Poder Público

3.2 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I** - Homologar as inscrições e a candidatura das entidades da área não governamental, assim como o credenciamento de seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
- II** - Coordenar a Assembleia Eleitoral;
- III** - Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- IV** - Rubricar as cédulas eleitorais;
- V** - Realizar a apuração dos votos;
- VI** - Lavrar ata das ocorrências;
- VII** - Decidir sobre recursos e impugnações.

3.3 – Convidar representantes do Ministério Público para participar e acompanhar a Assembleia Eletiva.





3.4 - Organizar e elaborar instrumentais necessários para inscrição e validação das entidades votantes e candidatas.

3.5 - Analisar e homologar a documentação apresentada pelas entidades candidatas e/ou votantes. Comunicar o deferimento ou não das candidaturas apresentadas.

4 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

4.1 - O credenciamento de **eleitores(as)** e registro de candidaturas das Organizações da Sociedade Civil será realizado no período de 30 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, através da Plataforma Americana Inteligente (1doc), na página oficial da Prefeitura de Americana, www.americana.sp.gov.br. E presencialmente, em dias úteis, no horário das 07h30 às 16h30, junto à Secretaria Executiva do COMSEA, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua das Poncianas, nº 1225, Jd. Ipiranga ou pelo email oficial do COMSEA (comsea@americana.sp.gov.br).

4.2 - A inscrição das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL interessadas em VOTAR na Assembleia e/ou em ser CANDIDATA a uma das 10 (dez) cadeiras do COMSEA, será aceita mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constando o nome da representante da entidade, assinado pelo Presidente da Entidade, ou representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição como **eleitor(a)** ou como **eleitor(a) e candidato(a)**, devidamente assinado pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, conforme Anexos I ou II;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do(a) candidato(a) e eleitor(a), indicado(a) para representar a organização da sociedade civil;
- c) Cópia digitalizada do Comprovante válido de inscrição no CMAS ou CMDCA, no caso de entidades sociais;

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil que atuam em diversos segmentos deverão assinalar no requerimento de inscrição a área preponderante da Organização da Sociedade Civil.

§2º As conselheiras no biênio atual poderão atuar como eleitoras na assembleia seguinte, respeitando o seu segmento de representatividade.

4.3 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será indicado pela organização da sociedade civil eleita.





4.4 - Vencido o prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, não serão admitidas inscrições fora do período determinado, nem será permitida a inclusão de qualquer documento adicional após o encerramento das inscrições

4.5 Poderão participar da Eleição da sociedade civil, como candidatos, um representante de cada OSC devidamente credenciada, o qual poderá também ser o delegado votante de sua Entidade.

4.6 - Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade.

5 - DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 - A Secretaria Executiva do COMSEA dará o recebimento aos requerimentos de inscrição de candidatos e eleitores acompanhados de todos os documentos exigidos neste Edital, digitalizando na sequência recebida, e encaminhará para a Comissão Eleitoral para análise e a homologação das inscrições, que ocorrerá entre os dias 07 e 08 de novembro de 2024.

5.2 - Finalizado o prazo de inscrição, os candidatos tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser publicado na página do COMSEA e pelo Diário Oficial do Município de Americana.

5.3 - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do indeferimento no Diário Oficial.

5.4 - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 02 (dois) dias úteis em edital a ser publicado na página do COMSEA e no Diário Oficial do Município de Americana e via correspondência eletrônica.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 - É permitida a realização da campanha das candidatas habilitadas através de rádio, internet, folders, panfletos, vídeos e redes sociais em geral.

6.2 - Às candidatas representantes das Organizações da Sociedade Civil será oportunizado o direito a apresentação de sua candidatura pelo tempo de 02 (dois) minutos sem prorrogação para cada um.

7. DA ELEIÇÃO





7.1 - A plenária eleitoral ocorrerá na data de 18 de novembro de 2024, no período das 8h às 12h, na sala de reuniões da sede da Casa dos Conselhos de Americana, situada na Rua das Poncianas, 1225, Jd. Glória. Dividida na seguinte forma:

Das 08h às 09h – Instalação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil às vagas do COMSEA (organização, composição da mesa, definição da presidência dos trabalhos, credenciamento de eleitores);

Das 09h às 09h15 – Abertura da Assembleia Geral;

Das 09h30 às 10h30 – Divulgação e apresentação das organizações e pessoas habilitadas para participarem do pleito eleitoral;

Das 10h30 às 10h50 – Votação e Apuração dos votos;

Das 10h50 às 12h – Homologação do resultado e encerramento.

7.2 - A formação da plenária será por eleitores (as) e candidatos (as) previamente inscritos (as) e presentes, representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Americana, maiores de 18 anos, mediante credenciamento prévio no dia da Eleição, a partir das 08h até às 09h, mediante apresentação de documentação de identificação e comprovante de residência.

7.3 - Serão votadas as organizações da sociedade civil e não seus representantes.

7.4 - Somente poderão votar na Assembleia Geral de Eleição, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação.

7.5 - Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo.

7.6 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da Sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor, podendo votar até o limite de cadeiras titulares deste conselho.

8 - DA APURAÇÃO

8.1 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença dos(as) participantes da Assembleia.

8.2 - Terão assento no COMSEA os (as) 10 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

8.3 - No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a):

I - em caso de Organização da Sociedade Civil, que possuir o registro mais antigo, do seu Estatuto ou Contrato Social;

II - em caso de pessoas ou representante legal, o mais idoso;





III - persistindo o empate nos casos dos incisos I e II deste parágrafo, o desempate será feito por sorteio.

8.4 - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de vagas no COMSEA dentro desta ordem.

8.5 - Após a apuração dos votos, será elaborado edital com o resultado oficial, que será publicado na página do COMSEA e divulgado no Diário Oficial do Município de Americana.

9 – DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS).

9.1 - Os eleitos serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal de Americana.

9.2 - A posse dos conselheiros governamentais e da sociedade civil para compor o COMSEA Gestão 2024-2026 será agendada e comunicada via convocação aos conselheiros.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As organizações, no momento da indicação de seus representantes à Conselheiros titulares e suplentes, devem atentar-se ao disposto no art. 9º do Regimento Interno do COMSEA, que determina “Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.”

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas decisões obedecerão ao critério de maioria simples.

Americana, 29 de outubro de 2024.

Ednei Gomes de Caires
Presidente

Juliani Hellen Munhoz Fernandes
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5228-E156-166F-24E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANI HELLEN MUNHOZ FERNANDES (CPF 353.XXX.XXX-09) em 30/10/2024 09:23:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDNEI GOMES DE CAIRES (CPF 067.XXX.XXX-61) em 30/10/2024 10:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/5228-E156-166F-24E2>